



## LEI MUNICIPAL Nº 3.782/2026

*Ementa: Denomina via projetada no Loteamento Paulo Guerra II e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A rua projetada no Loteamento Paulo Guerra II, nesta cidade de Belo Jardim, fica denominada de acordo com os dispositivos desta Lei, alinhada aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.365, de 30 de agosto de 2021, e para que constem nos registros do Código de Endereçamento Postal - CEP.

**Art. 2º** A Rua Projetada 09 fica denominada de Rua Princesa Isabel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Belo Jardim (PE), 13 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491  
Assinado de forma  
digital por GILVANDRO  
ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/20000145**

<b>Número / Ano</b>	000145/2026
<b>Data / Horário</b>	20/03/2026 - 12:04:00
<b>Ementa</b>	Denomina via projetada no Loteamento Paulo Guerra II e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Executivo Municipal - PMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Leis Municipais
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	kandida